

por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... Belo Horizonte... leia-se: ... Ribeirão das Neves. Vespasiano - E.E. Padre José Sanabre - 11045, MaSP 886281-5, Gislaine Ferreira dos Santos Lopes , ATB3H, 1º cargo, Ato nº 154, publicado em 06/10/2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... Ribeirão das Neves. leia-se: ... Vespasiano. MaSP 1054869-1, Valmir Toucci , PEB1F, 2º cargo, Ato nº 129, publicado em 26/08/2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... Santa Luzia... leia-se: ... Vespasiano.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 307/2017**  
 RETIFICA NO(s) ATO(s) de Retificação de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - E.E. Pedro Fernandes da Silva Júnior - 10138, MaSP 842868-2, Heloisa Helena de Aquino, PEB1P, 1º cargo, Ato nº 160, publicado em 06/10/2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... E.E. Pedro Alcântara Nogueira - 9962, leia-se: ... E.E. Pedro Fernandes da Silva Júnior – 10138; Vespasiano - E.E. Machado de Assis – 11029, MaSP 377721-6, Maria Marta Ferreira de Oliveira Sousa, ATB4H, 1º cargo, Ato nº 62, publicado em 12/09/2006, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... por 04 meses, ref. ao 1º e 2º quinq, a partir de 01/09/2006, leia-se: ... por 02 meses, referente ao 1º quinq, de exercício, por 01 mês, ref. ao 2º quinq, de exercício, a partir de 01/09/2006.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 308/2017**  
 RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente a servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Ari da Franca – 2313, MASP 280531-5, Regina Rodrigues Bicalho, PEB31, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência. Ato nº 607/2012, publicado em 03.10.2012, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq, de exercício a partir de 26.06.2007, leia-se: ...ref. ao 2º quinq, de exercício a partir de 24.07.2002 e ref. ao 3º quinq, de exercício a partir de 16.12.2009, leia-se: ...ref. ao 3º quinq, de exercício a partir de 18.11.2008; E.E. Deputado Manoel Costa – 2411, MASP 884398-9, Nilza Maria da Rocha, EEB3H, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência. Ato nº 126/2011, publicado em 19.03.2011, onde se lê: ... ref. ao 3º quinq, de exercício a partir de 21.09.2004, leia-se: ...ref. ao 3º quinq, de exercício a partir de 04.11.2004, MASP 884398-9, Nilza Maria da Rocha, EEB3H, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência. Ato nº 103/2011, publicado em 14.05.2011, onde se lê: ...ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 20.09.2009, leia-se: ...ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 03.11.2009, MASP 884398-9, Nilza Maria da Rocha, EEB3H, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência. Ato nº 174/2014, publicado em 29.11.2014, onde se lê: ...ref. ao 5º quinq, de exercício a partir de 19.09.2014, leia-se: ...ref. ao 5º quinq, de exercício a partir de 03.11.2014, Santa Luzia - E.E. Francisco Tiburcio de Oliveira – 10740, MASP 537200-8, Adirceley Rezende Lacerda Drummond, PEB1E, 1º cargo, por incorreção na vigência. Ato nº 16/2009, publicado em 27.01.2009, onde se lê: ... ref. ao 3º quinq, de exercício a partir de 04.12.2006, leia-se: ... ref. ao 3º quinq, de exercício a partir de 02.01.2007.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 309/2017**  
 RETIFICA NO(s) ATO(s) de Retificação de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Santa Luzia - E.E. José Maria Bicalho - 10618, MASP 1003923-8, Rodney Lincoln de Matos, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 171, publicado em 21/10/2017, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 1º quinq, de exercício, por 01 mês, a partir de 23/10/2017, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 1º quinq, de exercício, a partir de 23/10/2017.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 310/2017**  
 Retifica, o(s) Ato(s) de Férias-Prêmio em Espécie, ref ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – Servidora Aposentada, MaSP 273606-4, Ana Cristina Camargos Sales, PEPI P – Apostilado D3C, 1º cargo Ato 03/2017, publicado em 02.09.2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... PEPI P..., leia-se: ... PEPI P – Apostilada D3C.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 311/2017**  
 RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente a servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Deputado Alvaro Salles – 2356, MASP 379138-1, José Henrique Cardoso, PEB1P, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência. Ato nº 86/2012, publicado em 05.09.2012, onde se lê: ...ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 02.04.2012, leia-se: ...ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 31.03.2012. Lagoa Santa - E.E. Cecília Dolabela Portela Azeredo – 9393, MASP 555641-0, Maria Angela da Fonseca, PEB1G, 1º cargo, por incorreção na vigência. Ato nº 121/2013, publicado em 25.06.2013, onde se lê: ... ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 30.04.2013, leia-se: ... ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 10.05.2013. Pedro Leopoldo - E.E. Magno Claret – 9768, MASP 352708-2, Edilene Rodrigues de Almeida, PEB3P, 1º cargo, por incorreção na vigência. Ato nº 85/2009, publicado em 31.07.2009, onde se lê: ... ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 28.08.2008, leia-se: ... ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 29.09.2007. E.E. Magno Claret – 9768, MASP 1.052.626-7, Alessandra de Carvalho Alexandre, PEB1F - Diretor, 1º cargo, por incorreção na vigência. Ato nº 59/2013, publicado em 06.04.2013, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq, de exercício a partir de 21.07.2012, leia-se: ... ref. ao 2º quinq, de exercício a partir de 24.06.2012. Ribeirão das Neves- E.E. Francisco Labanca – 10197, MASP 1034684-9, Oliveira Rodrigues Gonçalves, EEB2E, 1º cargo, por incorreção na vigência. Ato nº 79/2017, publicado em 21.10.2017, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq, de exercício a partir de 11.04.2016, leia-se: ... ref. ao 3º quinq, de exercício a partir de 11.04.2016. E.E. João Lopes Gontijo – 10120, MASP 662917-4, Vagna Prudente Silva, PEB2F, 1º cargo, por incorreção na vigência. Ato nº 89/2013, publicado em 27.04.2013, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq, de exercício a partir de 19.09.2009, leia-se: ... ref. ao 2º quinq, de exercício a partir de 21.01.2010. E.E. João Lopes Gontijo – 10120, MASP 662917-4, Vagna Prudente Silva, PEB2F, 2º cargo, por incorreção na vigência. Ato nº 54/2011, publicado em 02.04.2011, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq, de exercício a partir de 01.06.2010, leia-se: ... ref. ao 2º quinq, de exercício a partir de 30.08.2010. E.E. São Judas Tadeu – 219053, MASP 354130-7, Cassia Ferreira Diamantino, PEB1P, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência. Ato nº 209/2005, publicado em 05.10.2005, onde se lê: ...ref. ao 3º quinq, de exercício a partir de 16.02.2004, leia-se: ...ref. ao 3º quinq, de exercício a partir de 10.12.2003; Ato nº 111/2011, publicado em 14.05.2011, onde se lê: ... ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 15.01.2009, leia-se: ...ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 20.12.2008; Ato nº 91/2015, publicado em 01.08.2015, onde se lê: ...ref. ao 5º quinq, de exercício a partir de 12.01.2014, leia-se: ...ref. ao 5º quinq, de exercício a partir de 24.12.2013.

17 1030059 - 1

## Conselho Estadual de Educação

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa  
 RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 34, de 16 de novembro de 2017, no “MG” de 17.11.2017,  
 ONDE SE LÊ: Professores Hernane Oliveira Miranda e Inês Aparecida de Souza Azevedo,  
 LEIA-SE: Professores Hermani Oliveira Miranda e Inês Aparecida de Souza Azevedo.

### RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 36, de 16 de novembro de 2017, no “MG” de 17.11.2017,  
 ONDE SE LÊ: FASU/Faculdades Associadas de Uberaba,  
 LEIA-SE: FAZU/Faculdades Associadas de Uberaba.

Processo nº 28.392  
 Relatora: Petrina Mourão Mafra  
 Parecer nº 616/2017  
 Aprovado em 23.10.2017

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Taciano Antunes de Souza, no município de Gameleiras.  
 Conclusão  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho prorrogue, até 31.12.2017, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Taciano Antunes de Souza, no município de Gameleiras.  
 Antes de expirado o prazo, a instituição deverá solicitar, diretamente a este Conselho, o pedido de reconhecimento. O processo ficará aguardando a emissão do parecer conclusivo.  
 Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.  
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 33.496  
 Relatora: Petrina Mourão Mafra  
 Parecer nº 662/2017  
 Aprovado em 26.10.2017

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Pedagógico Otoni Braga, no município de Pitangui.  
 Conclusão  
 Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação, até 31.12.2017, do prazo do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Pedagógico Otoni Braga, no município de Pitangui.  
 Antes de expirado o prazo de prorrogação do reconhecimento, ora concedido, a mantenedora deverá requerer, diretamente a este Conselho, a renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo será aqui arquivado, até a emissão de parecer conclusivo a respeito.  
 Nessa ocasião, este Conselho emitirá parecer referente ao Ensino Fundamental (anos finais).

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2017.  
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

17 1029991 - 1

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

## Expediente

### RESOLUÇÃO Nº 197/2017

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado, a título precário, no VII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.  
 A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009; tendo em vista o disposto no Parágrafo único da Resolução nº 071/2015/DPG, bem como o julgamento da apelação/processo nº 1.0024.15.085.163-2/002;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Desclassificar do VII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ante o não preenchimento de requisito contido no subitem 14.2 “m” do Edital de Retificação nº 01/2014, o candidato Rodrigo Vaslin Diniz, inscrição nº 1603564.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.  
 Christiane Neves Procópio Malard  
 Defensora Pública-Geral

17 1030209 - 1

### RESOLUÇÃO Nº 193/2017

Estabelece a escala de Defensores Públicos convocados para atuarem nos plantões das audiências de custódia do primeiro semestre de 2018. A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III e XVI, alínea “f”, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar nº 65/2003; considerando a lista de antiguidade apurada até 31 de julho de 2017, nos termos da Resolução n. 142/2017, considerando a insuficiência de inscrições voluntárias, nos termos da Resolução n. 177 de 2017, e tendo em vista o teor da Resolução 089/2015, **RESOLVE:**  
 Art. 1º Designar os defensores públicos nominados no “Anexo I” desta Resolução para atuarem, voluntariamente, nos plantões das audiências de custódia, dos finais de semana do primeiro semestre de 2018, da Comarca de Belo Horizonte.  
 Art. 2o Convocar os defensores públicos nominados no “Anexo II” desta resolução para atuarem nos plantões das audiências de custódias, dos finais de semana do primeiro semestre de 2018, da Comarca de Belo Horizonte, de acordo com sistema de rodízio e antiguidade na carreira, nos termos do aludido anexo desta Resolução.  
 Art. 3º A atuação dar-se-á em conformidade com a Resolução 089/2015.

Art. 4º Fica autorizada a compensação de um (01) dia de serviço a cada um (01) dia de serviço extraordinário no final de semana, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação.  
 Art. 5º Os defensores públicos convocados por esta Resolução ficam impedidos de alterarem gozo de férias para a data da sua respectiva escala de plantão.  
 Parágrafo único. Caso as férias já tenham sido deferidas na forma da Deliberação 047/2013 para o mesmo dia da convocação, o interessado deverá comunicar a Coordenação Criminal da Capital, no e-mail criminal@defensoria.mg.def.br, para fins de substituição.  
 Art. 6º Fica autorizada, a critério e mediante ato da Coordenação Criminal, a substituição de defensores públicos convocados, desde que indicado substituto e de forma voluntária entre os interessados, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação desta Resolução.  
 Parágrafo único. Considera-se atendida a convocação pelo defensor público que indicar substituto na forma do caput, passando a figurar ao final da lista de convocados.  
 Art. 7o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard  
 Defensora Pública-Geral

### Anexo I (Defensores Públicos voluntários)

06/01/2018	Diana Fernandes de Moura
06/01/2018	Nádia de Souza Campos
07/01/2018	Diana Fernandes de Moura
07/01/2018	Nádia de Souza Campos
13/01/2018	Pedro Nélio Bernardo Gois
13/01/2018	Vanessa Maria de M. Pontes
14/01/2018	Vanessa Maria de M. Pontes
14/01/2018	Nádia de Souza Campos
21/01/2018	Giovani Batista Manzo
27/01/2018	Alfredo Emanuel Farias de Oliveira
27/01/2018	Vanessa Maria de Miranda Pontes
28/01/2018	Rodrigo Ferreira Sarti
28/01/2018	Vanessa Maria de Miranda Pontes
03/02/2018	Pedro Nélio Bernardo Gois
03/02/2018	Vanessa Maria de M. Pontes
04/02/2018	Giovani Batista Manzo
04/02/2018	Cryzhiane Andrade Linhares
17/02/2018	Nádia de Souza Campos
18/02/2018	Nádia de Souza Campos
24/02/2018	Deborah Maia Carneiro Costa
24/02/2018	Daniel de Ávila Almeida
25/02/2018	Rodrigo Ferreira Sarti
25/02/2018	Giovani Batista Manzo
03/03/2018	Diana Fernandes de Moura
04/03/2018	Diana Fernandes de Moura
04/03/2018	Rodrigo Ferreira Sarti
10/03/2018	Cryzhiane Andrade Linhares
11/03/2018	Giovani Batista Manzo
25/03/2018	Cryzhiane Andrade Linhares
25/03/2018	Claudio Faria Leite
07/04/2018	Deborah Maia Carneiro Costa
08/04/2018	Rodrigo Ferreira Sarti
08/04/2018	Cryzhiane Andrade Linhares
22/04/2018	Rodrigo Ferreira Sarti
28/04/2018	Daniel de Ávila Almeida
28/04/2018	Deborah Maia Carneiro Costa
29/04/2018	Claudio Faria Leite
13/05/2018	Claudio Faria Leite

27/05/2018	Claudio Faria Leite
09/06/2018	Eliane Cristiane da Silva
17/06/2018	Claudio Faria Leite

### Anexo II (Defensores Públicos convocados)

20/01/2018	Guilherme Lisboa Tambasco
20/01/2018	Adriane da Silveira Seixas
10/02/2018	Aloisio Costa Siqueira
21/01/2018	Marina Buck Carvalho Sampaio
10/02/2018	Amílcar Honório Brandão de Oliveira
11/02/2018	Marcos Pereira Andrade
11/02/2018	Flavia Marcelle Torres F. de Moraes
17/02/2018	Vera Griom Maleronka
18/02/2018	Deborah Picinin Muzzi
03/03/2018	Glaucio David de Oliveira Sousa
10/03/2018	Cláudia Costa de Almeida
11/03/2018	Ricardo de Araujo Teixeira
17/03/2018	Raquel Vale Rodrigues
17/03/2018	Deborah Maia Carneiro Costa
18/03/2018	Helena Odete Pimenta
18/03/2018	Ana Paula Coutinho canela e Souza
24/03/2018	Maria Angélica Feliciano Barreiros
24/03/2018	Richarles Caetano Rios
31/03/2018	Marina Lage Pessoa da Costa
31/03/2018	Renata Salazar Botelho
01/04/2018	Daniel Allyson Marra pereira
01/04/2018	Samantha Vilarinho Mello Alves
07/04/2018	Laurelle Carvalho de Araújo
14/04/2018	Juliana Maria Corrêa Campelo
14/04/2018	Paulo Moreira Ventura
15/04/2018	Rafael Von Held Boechat
15/04/2018	Fernanda Cristiane Fernandes H. Milagres
21/04/2018	Guilherme Tinti de Paiva
21/04/2018	Riane Soares Lopes Salvador
22/04/2018	Rachel Aparecida de Aguiar Passos
29/04/2018	Sérgio Augusto Riada do Carmo
05/05/2018	Alessandra Corrê Drummond Albuquerque
05/05/2018	Anna Paula Duarte Chaves de Araujo
06/05/2018	Adriana Passos Rezende Peixoto
06/05/2018	Luciana de Castro Linhares Machado
12/05/2018	Marina Gomes de Carvalho Pinto
12/05/2018	Darle Gonçalves
13/05/2018	Érica Senra Magalhães
19/05/2018	Rodrigo Audebert Andrade Delage
19/05/2018	Ana Sofia Rezende Sauma
20/05/2018	Alenize Correia Silva Lopes
20/05/2018	Wilson Hallak Rocha
26/05/2018	Leonardo Grenier Ferreira
26/05/2018	Juliana Batista de Araujo Mendes
27/05/2018	Helio da Gama e Silva
02/06/2018	Karina Rodrigues Maldonado
02/06/2018	Paula Regina Fonte Boa Pinto
03/06/2018	Giza Magalhães Gauderetto
03/06/2018	André Luiz Gonçalves Barbosa
09/06/2018	Leandro Coelho de Carvalho
10/06/2018	Luciana Vieira
10/06/2018	Cecília Madureira Batista Cruz
16/06/2018	Caroline Loureiro Goulart Teixeira
16/06/2018	Priscila Nassif Del Lima
17/06/2018	Sabrina Torres Lamaia Lelo
23/06/2018	Cleide Aparecida Nepomuceno
23/06/2018	Ana Flávia Oliveira Freitas
24/06/2018	Miguel Arcaño Soares César Guerrieri
24/06/2018	Luis Ernesto da Silva Soares
30/06/2018	Anna Luiza Pereira Eller
30/06/2018	Silvia Leonel Ferreira

17 1030169 - 1

### RESOLUÇÃO N. 194/2017

Dispõe sobre cooperação voluntária na Comarca de Santo Antônio do Monte-MG.  
 A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar Estadual nº 65 de 2003, e tendo em vista a eficiência dos serviços, em conformidade com a respectiva coordenadora e anuência dos interessados;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Estabelecer, a partir do dia 16 de novembro de 2017, a cooperação voluntária e temporária, na Comarca de Santo Antônio do Monte-MG, pelo Defensor Público Vanderlei Capanema, Maderp 516.  
 § 1º A cooperação será realizada uma vez por semana, especificamente na área de família, sem prejuízo do comparecimento em mais de um dia, em caso de necessidade e conforme a disponibilidade do Defensor Público;  
 § 2º Em casos excepcionais, fica autorizada à Coordenação da Regional Centro-Oeste indicar, no âmbito da referida Regional, Defensor Público substituto para o exercício da cooperação de que trata a presente Resolução, mediante anuência do interessado e entendimento prévio com a respectiva Coordenação Local;  
 § 3º A cooperação de que trata a presente Resolução será exercida sem prejuízo das atribuições no Órgão de atual lotação do Defensor Público cooperador.  
 Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2017.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.  
 Christiane Neves Procópio Malard  
 Defensora Pública-Geral

17 1030066 - 1

### RESOLUÇÃO Nº 195 DE 2017:

Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Del. 030/2013 do CSDPMG, nas hipóteses de apresentação de atestados médicos simultâneos ou sucessivos.  
 A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar nº 65, de 2003, considerando os princípios da eficiência, da cooperação e da continuidade do serviço público; considerando o disposto no art. 1º da Deliberação nº 030/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, o qual disciplina que na licença para tratamento de saúde de membro da Defensoria Pública, não superior a 15 dias, é dispensada a pericia médica, sendo indispensável a apresentação de atestado médico original e demais documentos que indiquem a necessidade do afastamento funcional, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o início do afastamento; considerando que a Deliberação nº 030/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, não contempla as hipóteses de apresentação de atestados médicos simultâneos ou sucessivos, bem como de licenças sucessivas para tratamento de saúde, ou de prorrogação de licença já concedida; considerando o disposto no art. 6º da Deliberação nº 030/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, no sentido de que se aplicam, subsidiariamente, as regras do Estatuto do Servidor e do Decreto Estadual n.º 46.061/12; considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual n.º 46.061/12, o qual considerava prorrogação de licença para tratamento de saúde aquela concedida dentro de sessenta dias, contados do término da anterior, independentemente da ocorrência que tenha gerado a incapacidade;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Considerar-se-á como prorrogação de licença para tratamento de saúde a apresentação de atestados médicos simultâneos ou sucessivos dentro de 60 (sessenta) dias, contados do término da licença anterior, independentemente da ocorrência que tenha gerado a (s) incapacidade (s).  
 Parágrafo único - Na hipótese de afastamento superior a 15 (quinze) dias, seja ou não decorrente de prorrogação de licença para tratamento de saúde, indispensável será a realização de pericia médica oficial.  
 Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard  
 Defensora Pública-Geral

17 1030207 - 1

### RESOLUÇÃO N. 196/2017

Dispõe sobre a dispensa e designação de Defensores Públicos para o exercício da função da Coordenação Local da Defensoria de Araxá-MG.  
 A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos XII, XVI, alínea “d”, e em observância ao disposto no art. 42, caput, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e no art. 10 da Deliberação nº 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, **RESOLVE:**  
 Art. 1º. Dispensar o Defensor Público Antônio Carlos Moni de Oliveira, Maderp 0864, das funções de Coordenador Local da Defensoria de Araxá-MG, designando-o para o exercício das funções de Coordenador Local Substituto da mesma Defensoria.  
 Art. 2º. Designar o Defensor Público Fábio Gandara Bettoni, Maderp 0878, para exercer as funções de Coordenador Local da Defensoria de Araxá-MG, dispensando-o das funções de Coordenador Local Substituto da mesma Defensoria.  
 Art. 3º. A função de Coordenação será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.  
 Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.  
 Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.  
 Christiane Neves Procópio Malard  
 Defensora Pública-Geral

17 1030208 - 1

**EXTRATO – RESOLUÇÃO 191/2017 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – TRÊS CORAÇÕES/MG**  
 A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016; **RESOLVE:** Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Três Corações, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017.

17 1030155 - 1

**ATO Nº 414/2017**  
 A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, AUTORIZA, a pedido, o afastamento das Defensoras Públicas Jeanne Maria Lopes de Carvalho, Maderp 914 e Julia Roman Carvalho, Maderp 235, sem ônus para a Administração, mediante o de acordo da respectiva coordenação, para participar do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, nos dias 14 a 17 de Novembro, na cidade de Florianópolis, assegurada a continuidade e a eficiência do serviço público.  
 Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.  
 Christiane Neves Procópio Malard  
 Defensora Pública-Geral

17 1030210 - 1